



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Na data de ontem dia 16/05/2022 a Câmara Municipal foi citada para cumprir determinação judicial de SUSPENSÃO da votação do Projeto de Lei 080/2022, em cumprimento a decisão exarada pela MM^a Juíza da 4^a Vara Cível da comarca de Muriaé.

Toda documentação pertinente a decisão judicial acompanha o presente projeto de lei.

Também na data de ontem (16/05/2022) foi protocolado na Câmara Municipal projeto de lei 098/2022, com matéria idêntica ao projeto de lei 080/2022, todavia, com a iniciativa prevista no Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município, isto é, com assinatura da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo.

Na data de hoje (17/05/2022), o próprio Chefe do Executivo apresentou pedido de retirada de pauta do projeto lei 080/2022.

Analizando as propostas apresentadas verifica-se que o PL 098 trata-se de matéria idêntica ao PL 080, razão pela qual deve ser observado o art. 154 do Regimento Interno. Vejamos:

Em se tratando de matéria idêntica prevalecerá a primeira proposta apresentada. Como o PL 080 foi protocolado primeiro (19/04/2022), as proposições protocoladas posteriormente (PL 098) devem ser anexadas a primeira. Isto é, a PL 098 foi anexado ao PL 080, que por sua vez foi retirado de pauta e arquivado a pedido do Poder Executivo. Devendo assim ser arquivado o mesmo juntamente com o PL 098 que foi anexado ao PL 080.



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Assim a Presidência da Câmara, em obediência ao Regimento Interno aplicou ao presente caso o art. 154 e consequentemente arquivou o projeto lei 080, juntamente com o projeto lei 098, que passou a fazer parte integrante do projeto lei 080.

Muriaé/MG, 17 de maio de 2022.

Waltecy Rodrigues da Costa Junior - CISO
Presidente da Câmara Municipal